



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano III - Edição nº 00206 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4780BEEB8E8917AB0AD19DD4406CA4D4

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
- LEI MUNICIPAL Nº 479/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À PARTICULAR, INCLUSIVE PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 018/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2018-2019 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2018.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017.
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h do dia 23 de janeiro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 003/2018, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 11 de janeiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 003/2018

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.3.1. Como condição prévia à participação no certame, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.3.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado do certame, por falta de condição de participação.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, os **LOTE 04**, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (última alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo estar acompanhada dos originais para serem autênticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
DATA: 23/01/2018

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
DATA: 23/01/2018

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.1.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d)** Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através da **Certidão Eletrônica de Regularidade**, comprovando o devido registro e quitação no **Conselho Regional de Contabilidade** do Estado onde os mesmos foram efetuados;

16.2.2.3.1 A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa, acompanhado da **Certidão Eletrônica de Regularidade** emitida pelo CRC, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

b) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

c) Alvará de Funcionamento;

16.2.4.1 Para os Licitantes Destruidores:

a) O Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda do objeto da licitação;

b) Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia;

c) Autorização especial de funcionamento (necessária para os lotes que contenham produtos da portaria nº 344/98), emitida pela ANVISA.

16.2.4.1.1 Quando se tratar de produto sujeito a controle especial (psicofarmos, teratogênicos autorizados, retinóicos, entre outros), o licitante deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento.

16.2.4.1.2 Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá apresentar a sua autorização de funcionamento.

16.2.4.2 Para os Licitantes Fabricantes:

a) Autorização para o funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;

b) Autorização de funcionamento psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela ANVISA, em plena validade;

c) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda do objeto do certame;

d) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia;

e) Licença de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8. - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 11 de janeiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON POSSUEM HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADES PEQUENAS EQUIVALENTES A 1/8 DE UMA GOTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Nº 1.	CAIXA.	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
5	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE 76 CM X 60 CM, PERIAPICAL COM 0,25 MM.	UNID.	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
6	BROQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 08 DIVISÓRIAS MÓVEIS, CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INOX PERFURADO. MEDINDO 12 CM X 5 CM X 2 CM.	UNID.	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
7	BROQUEIRO PLÁSTICO REDONDO COM DIVISÓRIAS FIXAS E TAMPAS INDIVIDUAIS, CONTENDO MARCADORES PLÁSTICOS COLORIDOS.	UNID.	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
8	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 03.	UNID.	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
9	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05, DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
11	CANUDO PLÁSTICO, SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	50		R\$ -
12	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO TIPO 2, COM DUAS CORES, CAIXA COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE.	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
13	CARTELA PARA COLOCAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE.	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
14	COLGADURA PARA REVELAR RX ODONTOLÓGICO PEQUENO.	UNID.	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
15	CUNHA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, COLORIDAS, POLIDAS, SEM FARPAS, PEQUENAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
16	DISCO DE FELTRO ADAPTÁVEL EM MINI MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA.	UNID.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
18	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE CÔNICA, PEQUENA.	UNID.	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
19	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, SEM AUMENTO, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
20	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	CAIXA.	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
21	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
22	FIO DE SUTURA COM AGULHA, 1,5 CM TRIANGULAR – ABSORVÍVEL E CROMADO 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
23	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
24	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
25	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,5 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
26	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,7 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
27	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COM 475 ML.	UNID.	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
28	FOICE DE MCCALL, COM CABO OCO DE 8 MM, TUBULAR Nº 11/17.	UNID.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
29	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA. FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID.	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
30	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%; EMBALAGEM DE 1 LITRO; PRATICO DOSADOR, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL.	UNID.	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
31	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO, SERINGA + AGULHA, ASPIRAÇÃO 25 X 0,4.	KIT	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA.	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
33	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA.	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
34	LÂMPADA, HALOGENA, DE PROJEÇÃO, REF. 13865, 12 VOLTS, 75 WATTS, PARA FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO ULTRA LUX ELETRÔNICO, DA MARCA BI ATLANTA.	UNID.	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
35	LÂMPADA, PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO (LÂMPADA FAROL DE MILHA BRANCA).	UNID.	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
36	LIMA FLEXOFILE, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. COMPRIMENTO: 21 MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
37	LIMA PARA OSSO, Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 18 CM.	UNID.	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



38	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODA E DISCO EM CONTRA ÂNGULO.	UNID.	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR, LENTE FABRICADA EM DURO POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UNID.	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
40	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE, PARA PONTA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UNID.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
41	OTOSPORIM (HIDROCORTISONA + NEOMICINA+ POLIMIXINA B). FRASCO COM 10 ML.	FRASCO.	15		R\$ -
42	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, FRASCO DE 20 ML.	UNID.	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
43	PEDRA DE ARKANSÁ, 10 X 2 M. 186 COM TIJOLOS.	UNID.	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
44	PEDRA POMES, EXTRAFINA. USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 GRAMAS.	UNID.	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
45	PELÍCULA PERI APICAL, ADULTO, EM POLIÉSTER, COM EMULSÃO, FOTOSSENSÍVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES. VELOCIDADE E.	CAIXA.	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
46	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM.	UNID.	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
47	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, COMPOSTA, CONJUNTO COM 08 PEÇAS.	UNID.	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
48	POTE DAPPEN, EM RESINA TERMOPLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
49	PROTETOR DE LUZ PARA FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO GOTA.	UNID.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
50	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COM 475 ML.	FRASCO.	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
54	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ-ATIVADO(2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100 GRAMAS, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.	UNID.	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
55	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, TÓPICA FRASCO COM 10 ML.	UNID.	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
56	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
57	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, MACIA, PARA USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	UNID.	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
58	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
59	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6,0 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE.	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
60	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA, COM CENTRO NEUTRO, ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA COM 150 LIXAS, 4 MM X 170 MM.	KIT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
61	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA. TRANSPARENTE; MEDIDAS: 10 X 120 X 0,05 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
62	ACIDO FOSFÓRICO A 37 %, PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CLOREXIDINA 2%. SERINGA COM 2,5 ML. KIT COM 03 UNIDADES.	KIT.	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
63	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	UNID.	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
64	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, NÃO GAMA 2, COMPOSTO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 500 CÁPSULAS, 1 PORÇÃO.	CAIXA.	12	R\$ 4,30	R\$ 51,60

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



65	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, NÃO GAMA 2, COMPOSTO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 500 CÁPSULAS, 2 PORÇÃO.	CAIXA.	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
66	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	UNID.	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
67	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 G E 1 BLOCO	KIT.	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
68	CIMENTO PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 42,28G, SULFATO DE CÁLCIO 30,37G E EXCIPIENTE Q.S.P 100G.	FRASCO.	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00
69	COMPOSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A2.	UNID.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
70	COMPOSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,0.	UNID.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
71	COMPOSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,5	UNID.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A COMPOSTO DE CÁLCIO, 54% DE HIDROGÊNIO, 2,72 % E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	UNID.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
73	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3, PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
74	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, LÍQUIDO, FRASCO COM 8 ML.	FRASCO.	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
75	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, CONJUNTO COM PÓ DE 15 GRAMAS, E LÍQUIDO DE 10 ML.	KIT.	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
76	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	UNID.	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
77	PORTA AMÁLGAMA, EM PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
78	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µm; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR B2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
79	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µm; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR C2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
80	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR, KIT 03 SERINGAS, DE SELANTE COM 1,2 ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.	KIT.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



81	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	CX	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
82	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	CX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
84	MASCARA TRILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FILTRO BACTERIOLÓGICO 98%/ 99% POLIPROPILENO 100%, CX C/ 50	UND	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
TOTAL					R\$ 133.649,20

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	V, UNIT	VLR TOTAL
1	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:50.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
2	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM BAIXA TOXICIDADE E DE RÁPIDA AÇÃO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	80	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, POTE COM 12G.	UNID.	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
1	CRÊME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNID.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	UNID.	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UNID.	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
4	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS.	ROLOS.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
5	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
6	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
7	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO DIÁRIO CONCENTRAÇÃO DE 0,05%, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO MENSAL, CONCENTRAÇÃO DE 0,2 %, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	KIT PREVENÇÃO (01 MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E	KIT	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E MACRO ESPELHO MEDINDO 35 CM.
TOTAL	
R\$ 35.009,50	

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA APICAL RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
2	ALAVANCA APICAL, CURVA DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
3	ALAVANCA APICAL, CURVA ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
4	ALAVANCA APICAL, TIPO WINTER OU CRAYER.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
5	ALAVANCA RETA, TIPO SELDIN, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
6	ALAVANCA SELDIN CURVA, TIPO BANDEIRINHA DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
7	ALAVANCA SELDIN CURVA, TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
8	ALAVANCA SELDIN Nº1 L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
9	ALAVANCA SELDIN Nº1 R, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
10	BRUNIDOR DUPLO Nº 2, MEDINDO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
11	BRUNIDOR DUPLO Nº 3, MEDINDO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
12	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº3.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
13	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 4.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
14	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 2.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
15	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 2.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
16	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 3.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
17	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 4.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
18	CURETA DE DENTINA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 ½.	UNID.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
19	CURETA DE DENTINA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 17.	UNID.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
20	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº ½.	UNID.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 11 / 12.	UNID.	12	R\$	16,00	R\$	192,00
22	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 13 / 14.	UNID.	12	R\$	17,00	R\$	204,00
23	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 3/4.	UNID.	12	R\$	18,00	R\$	216,00
24	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 5/6.	UNID.	12	R\$	19,00	R\$	228,00
25	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 7 / 8..	UNID.	12	R\$	20,00	R\$	240,00
26	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 9 / 10.	UNID.	12	R\$	21,00	R\$	252,00
27	CURETA PERIODONTAL, TIPO FOICE Nº1.	UNID.	30	R\$	22,00	R\$	660,00
28	CURETAR ALVEOLAR.	UNID.	30	R\$	14,00	R\$	420,00
29	DESCOLADOR PERIÓSTEO, RETO 4 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID.	40	R\$	32,00	R\$	1.280,00
30	ESCULPIDOR PARA AMALGAMAR CERA DISCOIDE CLEÓIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$	11,00	R\$	110,00
31	ESCULPIDOR PARA AMALGAMAR CERA HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3S.	UNID.	10	R\$	11,00	R\$	110,00
32	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA COMPOSTA.	UNID.	40	R\$	12,00	R\$	480,00
33	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, Nº 24.	UNID.	20	R\$	12,00	R\$	240,00
34	FÓRCEPS PARA EXODONTIA ADULTO, Nº1, AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
35	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 150, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
36	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$	69,00	R\$	2.760,00
37	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 16, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$	69,00	R\$	2.760,00
38	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 17, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
39	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
40	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
41	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 62, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
42	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 65, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
43	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
44	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº1 INFANTIL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
45	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
46	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00
47	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$	69,00	R\$	2.070,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



48	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 62, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
49	PINÇA LUER GOIVA CURVA PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
50	PINÇA LUER GOIVA RETA, PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
51	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, EM INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
52	PORTA AGULHA, INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
53	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
54	PORTA MATRIZ IVORY, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
55	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
56	SINDESMÓTOMO Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
57	SONDA EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5.	UNID.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
58	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR ; COM TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL; SISTEMA DE SEGURANÇA; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA; TIMER: ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; TENSÃO (V): BIVOLT 127V~ 60HZ 220V~ 50/60HZ; DIMENSÃO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 18,5 X 14,8 X 21,5 CM; REGISTRO NO MINISTERIO DE SAÚDE E/OU VIGILANCIA SANITARIA	UNID.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
59	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA TAMANHO GRANDE (28X14X6).	UNID.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
60	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO (20X10X5).	UNID.	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



61	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO (26X12X6).	UNID.	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
62	SACA BROCA, ALTA ROTAÇÃO.	UNID.	6	R\$	90,00	R\$	540,00
63	TURBINA ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TOQUE 605 C, COM SACA BROCA.	UNID.	6	R\$	500,00	R\$	3.000,00
63	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº ½.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
64	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
65	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 3.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
66	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
67	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 5.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
68	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
69	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 7.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
70	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8.	UNID.	60	R\$	14,00	R\$	840,00
71	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 701.	UNID.	60	R\$	17,00	R\$	1.020,00
72	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 702. PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
73	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1012	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
74	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1014.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
75	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1016.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
76	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1032.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
77	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1034.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
78	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
79	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 701 C, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	60	R\$	4,50	R\$	270,00
80	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3203, EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 4138.	UNID.	50	R\$	4,50	R\$	225,00
81	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1ª SERIE Nº 1016.	UNID.	50	R\$	4,50	R\$	225,00
82	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1ª SERIE Nº 1019 HL.	UNID.	50	R\$	4,50	R\$	225,00
83	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG 1052.	UNID.	30	R\$	4,50	R\$	135,00
84	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CILÍNDRICA, DE EXTREMIDADE PLANA, 1ª SERIE, Nº 1090.	UNID.	30	R\$	4,50	R\$	135,00
85	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CILÍNDRICA, DE EXTREMIDADE PLANA, 1ª SERIE, Nº 1091.	UNID.	30	R\$	4,50	R\$	135,00
86	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CÔNICA INVERTIDA 1ª SÉRIE, Nº 1033.	UNID.	30	R\$	4,50	R\$	180,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



87	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1012.	UNID.	30	R\$	4,50	R\$	135,00
88	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1014 HL.	UNID.	30	R\$	5,50	R\$	165,00
89	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1015.	UNID.	30	R\$	6,50	R\$	195,00
90	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1016 HL.	UNID.	30	R\$	7,50	R\$	225,00
91	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, Nº 2135 F.	UNID.	30	R\$	8,50	R\$	255,00
92	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, Nº 3168 F.	UNID.	30	R\$	9,50	R\$	285,00
93	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, Nº 3195 F.	UNID.	30	R\$	10,50	R\$	315,00
94	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 3ª, Nº 3118 F.	UNID.	30	R\$	11,50	R\$	345,00
TOTAL							R\$ 75.838,00

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL ACRÍLICA PARA REVELAR RADIOGRAFIA INTRABUCAIS.		8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
2	KIT ACADÊMICO COMPLETO, PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ; SISTEMA DE ENCAIXE DE BROCAS PUSH-BUTTON; ROTAÇÃO DE 360.000 RPM; SPRAY: TRIPLO - 3 ORIFÍCIOS; ALTO TORQUE; CORPO EM ALUMÍNIO, MAIS LEVE; CABEÇA COM 12 MM DE DIÂMETRO; FABRICADA DENTRO DO PADRÃO INTERNACIONAL ISO 7785-1 PARA DESEMPENHO DE TORQUE E NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); PRESSÃO DE TRABALHO DE 32 A 36LB/POL ² ; MICRO MOTOR INTRA MI 01 ; AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 A 21.000 RPM; CORPO COM DIÂMETRO DE 20 MM; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS); LEVE; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL ² (3 A 3,5 BAR); AUTOCLAVÁVEL A 135°C; CONTRA ÂNGULO INTRA FX 110 ; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; CABEÇA PEQUENA COM ROLAMENTOS, EVITANDO O SUPER AQUECIMENTO; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; TRANSMISSÃO 1:1; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; PEÇA RETA INTRA PR 01 ; FIXAÇÃO DA BROCA POR MEIO DE PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; CORPO RECARTEILHADO PARA MELHOR MANUSEIO; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: MOCHILA PARA TRANSPORTE; 02 GUARNIÇÕES PARA CONEXÃO BORDEN; 01 AGULHA PARA LIMPEZA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO; 01 ADAPTADOR EM AÇO PARA BROCAS DE ALTA NO	KIT.	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	CONTRA ÂNGULO; GARANTIA DE FÁBRICA. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM O PADRÃO INTERNACIONAL ISSO 7785-1 E ISSO 3964.				
TOTAL					R\$ 12.320,00

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.8 - Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

6.9 - Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTALL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

VALOR: R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____
 RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	003/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 003/2018
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	003/2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00_/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 003/2018
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

VALIDADE: 12 (DOSE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 003/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ___/2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material de odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (dose) meses a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento 2018.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 003/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 003/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 003/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.

e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.

f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.

g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.

h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.

i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.

j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.

k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 003/2018 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF: _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 479/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À PARTICULAR, INCLUSIVE PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado, a partir desta data, que operadores e maquinários tipo Trator de pneu, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira e Caminhões (*truck* e *toco*), poderão ser cedidos pela Administração da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, especialmente aos produtores rurais, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

Parágrafo Único - Os serviços considerados particulares compreendem: limpeza de terreno, transporte de cascalho, areia/aterro, regularização de solo de acesso às propriedades, terraplanagem, retirada e transporte de entulho e afins.

Art. 2º - Para a utilização de operadores e maquinários de que trata o artigo 1º, o interessado deverá arcar com o custo total apresentado nas tabelas constantes do Artigo 9 desta Lei, que somente poderão ser cedidos mediante requerimento e recolhimento prévio (pelo particular interessado) ao Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar – FUMAF, do valor correspondente aos maquinários autorizados.

§ 1º - Para obter a prestação dos serviços dos maquinários constantes no Artigo 9º, o interessado deverá protocolar requerimento conforme modelo presente no Anexo I desta Lei no Protocolo Geral da Prefeitura de Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§ 2º - O requerimento de solicitação dos serviços particulares será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura, encaminhado e inscrito na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Pecuária que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do protocolo, para a resposta.

§ 3º - O atendimento dos serviços estará sujeito ao deferimento pela Secretária Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Pecuária e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, além do recolhimento prévio de tarifa e obedecerá a ordem cronológica de inscrição e pagamento junto a Secretaria Municipal de Finanças, destinado ao FUMAF, de acordo com a disponibilidade dos maquinários solicitados.

§ 4º - O recolhimento da tarifa será efetuado através de Demonstrativo de Arrecadação Municipal no prazo mínimo de dez (10) dias de antecedência da data prevista para execução dos serviços.

§ 5º - Os serviços particulares não poderão ultrapassar 04 (quatro) horas e/ou 02 (duas) diárias de cada máquina solicitada, por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma prestação de serviço e a outra.

§ 6º - No caso de pessoas residentes em outros municípios, porém, proprietários de terra localizadas dentro do território de Várzea da Roça, estes terão direito a, no máximo 02 (duas) horas e/ou 01 (uma) diária de serviços com as máquinas especificadas na presente Lei.

Art. 3º. Os valores dos serviços serão cumulativos e o beneficiário pagará pelo valor total dos maquinários autorizados, conforme tabela apresentada no Art. 9º desta Lei.

Art. 4º. Será beneficiado pelo uso dos maquinários públicos qualquer cidadão interessado na prestação dos serviços, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

§ 1º - Os agendamentos do uso dos maquinários darão prioridade ao atendimento dos agricultores familiares.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§ 2º - Os agricultores familiares beneficiários do Programa Bolsa Família ou Programa Social similar terão prioridade no agendamento.

Art. 5º. O beneficiário poderá solicitar isenção parcial ou total da tarifa mediante apresentação, no ato da solicitação dos serviços, de atestado ou parecer emitido pela Secretaria de Ação Social para este fim.

§ 1º - Haverá apenas 01 (uma) ordem de atendimento contemplando os beneficiários isentos e os que compartilhem os custos, que obedecerá a ordem cronológica do requerimento constante no § 3º do Artigo 2º desta Lei.

§ 2º - A ordem cronológica da autorização dos serviços demandados obedecerá também a organização geográfica das propriedades onde os serviços serão executados, visando a otimização dos recursos públicos e atendimento do maior número de agricultores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Pecuária e Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo Único. Fica proibido o pernoite das máquinas públicas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela pela preservação e integridade das mesmas, bem como a operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 7º. O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto nesta Lei, ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Art. 8º. Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal ainda reserva-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, caminhões e funcionários, de acordo com a discricionariedade administrativa e do interesse público.

Art. 9º. Os valores da hora/diária prestada a terceiros levará em conta o custo mínimo de combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação dos maquinários solicitados, conforme tabelas constantes dos incisos I e II deste artigo, que será atualizado anualmente, por Decreto Municipal, de acordo com o índice de inflação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Maquinários que serão cedidos por hora trabalhada:

Bem Público	Combustível	Mão-de-obra	Manutenção	Depreciação	Total
Pá carregadeira de pneu	R\$ 24,00	R\$ 10,40	R\$ 3,20	R\$ 2,40	R\$ 40,00
Retroescavadeira New Holland	R\$ 18,00	R\$ 7,80	R\$ 2,40	R\$ 1,80	R\$ 30,00
Retroescavadeira JCB	R\$ 24,00	R\$ 10,40	R\$ 3,20	R\$ 2,40	R\$ 40,00
Tratores com equipamentos agrícolas	R\$ 21,00	R\$ 9,10	R\$ 2,80	R\$ 2,10	R\$ 35,00
Motoniveladora (Patrol)	R\$ 84,00	R\$ 11,36	R\$ 15,04	R\$ 9,60	R\$ 120,00

II – Maquinários que serão cedidos por Diária:

Bem Público	Combustível	Mão-de-obra	Manutenção	Depreciação	Total
Caminhão pipa tuck – 12.000 litros	R\$ 108,00	R\$ 54,00	R\$ 10,80	R\$ 7,20	R\$ 180,00
Caminhão Caçamba VW 26-280	R\$ 175,50	R\$ 56,70	R\$ 21,60	R\$ 16,20	R\$ 270,00
Caminhão Caçamba Ford Cargo basculante	R\$ 120,00	R\$ 54,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 200,00
Caminhão pipa tuck – 12.000 litros	R\$ 108,00	R\$ 54,00	R\$ 10,80	R\$ 7,20	R\$ 180,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§ 1º – A relação de maquinários constantes nos Incisos I e II deste artigo poderá ser atualizada pelo Executivo Municipal através de Decreto, mediante aquisição de outras máquinas que se enquadrem nesta Lei.

Art. 10 - Caso o Agricultor Familiar, na oportunidade em que as máquinas estiverem na sua propriedade, não tenha realizado o uso de todas as horas de serviços nas condições especificadas na presente Lei, será concedida a possibilidade de retorno por mais uma única vez no mesmo ano.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 12 - A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Várzea da Roça, BA, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 480/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DOS MAQUINÁRIOS PÚBLICOS

REQUERENTE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
NOME DA PROPRIEDADE:	
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:	
MÁQUINA(S) E QUANTIDADE DE HORA(S) DIÁRIA(S) SOLICITADA(S) PARA OS SERVIÇO(S);	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	
DESPACHO DA(S) AUTORIDADE(S): () DEFERIDO () INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA:	
DATA DO DESPACHO:	
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES DESPACHANTES:	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 018/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2018-2019 do Município de Várzea da Roça – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em observância a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 473/2017.

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam designados os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de Várzea da Roça - Bahia, conforme representações:

1.1 - Representantes das Entidades e Movimentos Representativos dos Usuários do SUS:

Maria do Carmo Miranda dos Santos – Titular
Elizete Silva Rios - Suplente

Miranilde Rios da Silva – Titular
Alaíde de Oliveira Santos – Suplente

Edjone Almeida dos Santos – Titular
Renivalda de Oliveira – Suplente

Vandelma Maia Gomes de Oliveira – Titular
Eliana Oliveira de Souza Nunes – Suplente

1.2 – Representantes dos Trabalhadores do SUS:

Rubeilton Miranda de Araújo – Titular
Carlos Antônio Muritiba Oliveira – Suplente

Arléia da Conceição Santos – Titular
Valdeci Lomes de Jesus – Suplente

1.3 – Representantes dos Prestadores de Serviços e/ou Gestão:

Laiana Santos Ribeiro – Titular
Elinaldo Rios Gomes – Suplente

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Maurício Oliveira Gonçalves – Titular
Marta Souza Rocha – Suplente

Artigo 2º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º - O Conselho terá um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretários, eleitos pelos Conselheiros.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, 11 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado o Sr. (a) **JUDITH PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 019.994.815-18 e portador da Cédula de Identidade RG nº 08722765-70 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Rozeno Cedraz, nº 381, Centro, Várzea da Roça - BA, neste instrumento denominado **LOCADOR(A)**, na qualidade de proprietário do imóvel, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº D-004/2017, do Processo Administrativo nº 020/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Aramarim, 15, para uso de MORADIA DA POLÍCIA, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de Processo Administrativo 020/2018, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O aluguel mensal é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo que no primeiro mês pagará a quantia de 363,93 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 6.083,93 (seis mil oitenta e três reais e noventa e três centavos).

3.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, incluído os respectivos aditamentos, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 Secretaria de Administração

Atividade: 2.018 Apoio a segurança pública

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas, até o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31/12/2018, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 - O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento de Moradia de Policiais.

7.2 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO**, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 - O **LOCADOR** fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

8.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **MUNICÍPIO** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de telefone, consumo de força, luz, água e esgoto;

II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



IV - cientificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos do **LOCADOR** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo **MUNICÍPIO**.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea da Roça do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Várzea da Roça - BA, 11 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

JUDITH PEREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 019.994.815-18

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____

CPF/RG: _____

2-Nome: _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

,Contratada: **JUDITH PEREIRA DE OLIVEIRA**
CPF nº 019.994.815-18

Objeto: Locação de imóvel residencial para alojamento destinado à Polícia Militar.

Preço global estimado: R\$ 6.083,93 (seis mil oitenta e três reais e noventa e três centavos)
Vigência: 11/01/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; do outro lado a Sr. (a) **ELIZETE SILVA RIOS**, inscrito no CPF sob nº. 411.384.228-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.890.116-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Avelino Barros Rios, 109, Centro, Várzea da Roça-BA, neste instrumento denominado **LOCADOR(A)**, na qualidade de proprietário do imóvel, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº D-005/2017, do Processo Administrativo nº 021/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto Aluguel de uma casa para polícia civil, para uso residencial da escrivã, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de Processo Administrativo 021/2017, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), sendo que no primeiro mês pagará a quantia de R\$ 290,43 (duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global do contrato de R\$ 4.855,43 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para todos os efeitos legais e jurídicos.

3.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, incluído os respectivos aditamentos, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.018- APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas, até o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31/12/2018, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 - O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente para uso residencial da escrivã da delegacia de polícia de Várzea da Roça.

7.2 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO**, para uso residencial da escrivã da delegacia de polícia de Várzea da Roça, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 - O **LOCADOR** fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

8.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **MUNICÍPIO** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de telefone, consumo de força, luz, água e esgoto;

II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - cientificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos do **LOCADOR** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea da Roça do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Várzea da Roça-BA, 11 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ELIZETE SILVA RIOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____
CPF/RG: _____

2-Nome: _____
CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratada: **ELIZETE SILVA RIOS**
CPF nº 411.384.228-00

Objeto: Aluguel de uma casa para polícia civil.

Preço global estimado: R\$ 4.855,43 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 11/01/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia